



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Portaria nº 87/2025 1

PORTARIA N° 87 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

"AFIADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 04/11/25"
Daniela Aguirre
Repcionista / Protocolo

"Dispõe sobre desligamento de servidora pública do quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Monte Mor, em virtude da aposentadoria voluntária por idade".

WEBERT DONIZETE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

Considerando o disposto no art. 29, IV, da Lei Complementar nº 04/2006, que estabelece a vacância do cargo público em virtude de aposentadoria;

Considerando que o Instituto de Previdência Municipal – IPREMOR concedeu à servidora aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, por meio da Portaria nº 39, de 3 de novembro de 2025;

Considerando que a servidora requereu seu desligamento do cargo efetivo, conforme protocolo nº 473/2025:

RESOLVE

Art. 1º - Desligar a servidora **MARIA ELISABETH HADLER AZEVEDO**, matrícula nº 13, do cargo de Repcionista do quadro efetivo da Câmara Municipal de Monte Mor, em razão de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, concedida pelo Instituto de Previdência Municipal por meio da Portaria nº 39, de 3 de novembro de 2025.

Art. 2º - Ficam os setores competentes autorizados a adotar as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da aposentadoria concedida pelo IPREMOR.

Câmara Municipal de Monte Mor, 04 de novembro 2025.

WEBERT DONIZETE CARVALHO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2025.

MARCOS SANDRO DA SILVA
Diretor Geral